



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
SÃO JOÃO

85.570-000

PARANÁ



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 5, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Realiza a revisão dos vencimentos para os cargos do Poder Executivo Municipal de São João e altera Tabelas de Vencimento e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Laís Bendlin Schuastz, Presidente, encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Aos vencimentos dos servidores municipais, a partir de 1º de janeiro de 2024, fica concedido reajuste de 3,707% (três inteiros, setecentos e sete milésimos por cento), aplicados sobre os vencimentos, resultante do índice inflacionário INPC/IBGE para o ano de 2023 e aumento real de vencimentos de 3,293% (três inteiros e duzentos e noventa e três milésimos por cento), calculados após a concessão do reajuste o que totaliza uma variação de 7% (sete por cento) em relação aos valores praticados em 31 de dezembro de 2023, passando a vigor de acordo com o exposto nas Tabelas dos Anexos I a V, partes integrantes desta Lei, sendo:

I - Anexo I – Tabela dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral do Poder Executivo;

II - Anexo II – Tabela do Quadro do Magistério;

III - Anexo III – Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CC e Tabela das Funções Comissionadas, Símbolo FC;

IV - Anexo IV – Tabela de Gratificações, prevista na Lei 1.539, de 25 de janeiro de 2014, com as alterações da Lei nº 1.822, de 29 de junho de 2018.

Parágrafo único. Excetuam-se do percentual estabelecido no caput, os vencimentos dos servidores aposentados e pensionistas a cargo do Tesouro Municipal, fixados em um salário mínimo.

Art. 2º O subsídio para o Conselheiro Tutelar fica fixado em R\$ 2.587,77 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) e a gratificação pelo exercício da presidência do Conselho Tutelar fica fixado em R\$ 517,55 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica reajustado o valor fixo mensal do Auxílio Alimentação de que trata a Lei nº 1.965, de 23 de fevereiro de 2022 e do teto remuneratório definido para faixa de recebimento no mesmo índice concedido de reajuste e aumento real aos servidores municipais, com os seguintes valores:

I - R\$ 353,10 (trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos) para os servidores com remuneração mensal de até R\$ 1.765,50 (mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

II - R\$ 294,25 (duzentos e setenta e cinco reais) para os servidores com remuneração mensal entre R\$ 1.765,51 (mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e R\$ 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais);

Laís

III - R\$ 235,40 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para os servidores com remuneração mensal entre R\$ 2.354,01 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) e R\$ 3.531,00 (três mil quinhentos e trinta e um).

Art. 4º Fica reajustado a Gratificação Sobreaviso/Plantão Brigada de Incêndio de que trata a Lei nº 1.837, de 11 de outubro de 2018, em 7%, ficando fixada em R\$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Art. 5º Fica reajustado o valor fixo mensal destinado ao custeio de alimentação, pagos junto a folha de pagamento aos servidores sob o regime de trabalho de 12x36 horas em atividade no Pronto Atendimento Municipal 24h, passando a vigor a partir da competência março de 2024 no valor de R\$ 288,90 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 6º A indenização de transporte, de acordo com o que dispõe o art. 1º, da Lei nº 1.301, de 1º de março de 2011, será paga aos servidores que utilizem de meio próprio de locomoção para o desempenho de serviços externos inerentes às atribuições próprias aos cargos que ocupam, devidamente atestados pela chefia imediata, sendo:

- I - Diretores de Escola Municipais: R\$ 85,31;
- II - Agentes Comunitários de Saúde: R\$ 28,43;
- III - Responsáveis pelas Agências de Correios Comunitárias: R\$ 1.141,46.

Parágrafo único. Fica fixado o valor de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) por km da sede do Município de São João até a cidade de destino, ida e volta, considerando a quilometragem mais curta em consulta ao Google Maps, para os servidores que no desempenho de suas funções e diante da atestada indisponibilidade de veículo oficial, fizerem uso de veículos próprios em situação da necessidade.

Art. 7º Fica reajustado a Gratificação de Controlador Interno de que trata a Lei nº 1.616, de 17 de março de 2015, em 7%, ficando fixada em R\$ 5.656,84 (cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Projeto de Lei/2024

TABELA DE VENCIMENTOS

Quadro Geral do Poder Executivo

CLASSES

Denominação do Cargo Profissional	CH	CBO	VAG	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROCURADOR MUNICIPAL	40	2E-0 5	1	11.543,8 2	11.890,1 3	12.614,2 3	13.783,9 1	14.197,4 3	14.623,3 5	15.062,0 5	15.513,9 1	15.979,3 3	16.458,7 1	16.952,4 7	17.461,0 4	17.984,8 7	18.524,4 2	19.080,1 5	19.652,5 5	20.244,0 8	20.846,5 8	21.464,0 1	22.096,5 1
PROCURADOR MUNICIPAL	20	2E-0 5	1	5.771,91	5.945,07	6.123,42	6.307,12	6.496,33	6.691,22	6.891,96	7.098,72	7.311,68	7.531,03	7.756,96	7.989,67	8.229,36	8.476,24	8.730,53	8.992,45	9.262,22	9.540,09	9.826,29	10.121,08
ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	3E-0 5	1	3.857,77	3.973,50	4.092,71	4.215,49	4.341,95	4.472,21	4.606,38	4.744,57	4.886,91	5.033,52	5.184,53	5.340,07	5.500,27	5.665,28	5.835,24	6.010,30	6.190,61	6.376,33	6.567,62	6.764,65
ANALISTA EM INFORMÁTICA	40	2E-0 5	1	3.436,94	3.540,05	3.646,25	3.755,64	3.868,31	3.984,36	4.103,89	4.227,01	4.353,82	4.484,43	4.618,96	4.757,53	4.900,26	5.047,27	5.198,69	5.354,65	5.515,29	5.680,75	5.851,17	6.026,71
ARQUITETO	30	2E-0 5	2	8.657,80	8.917,53	9.185,06	9.460,61	9.744,43	10.036,7 6	10.337,8 6	10.644,4 4	10.957,4 4	11.276,4 6	11.603,3 5	11.936,4 1	12.274,2 6	12.617,2 6	12.965,6 9	13.319,5 6	13.679,5 6	14.035,0 2	14.396,2 2	14.762,0 0
ASSISTENTE SOCIAL	40	3E-0 5	4	5.771,88	5.945,04	6.123,39	6.307,09	6.496,30	6.691,19	6.891,93	7.098,69	7.311,65	7.531,00	7.756,93	7.989,64	8.229,33	8.476,21	8.730,50	8.992,42	9.262,19	9.540,06	9.826,26	10.121,05
BIOMÉDICO	40	2E-0 5	1	5.094,15	5.246,97	5.404,38	5.566,51	5.733,51	5.905,52	6.082,69	6.265,17	6.453,13	6.646,72	6.846,12	7.051,50	7.263,05	7.480,94	7.705,37	7.936,53	8.174,63	8.419,87	8.672,47	8.932,64
CONTADOR	40	3E-0 5	2	7.608,12	7.836,36	8.071,45	8.313,59	8.563,00	8.819,89	9.084,49	9.357,02	9.637,73	9.926,86	10.224,6 7	10.531,4 1	10.847,3 5	11.172,7 7	11.507,9 5	11.853,1 9	12.208,7 9	12.575,0 5	12.952,3 0	13.340,8 7
ENFERMEIRO	40	2E-0 5	11	6.783,79	6.987,30	7.196,92	7.412,83	7.635,21	7.864,27	8.100,20	8.343,21	8.593,51	8.851,32	9.116,86	9.390,37	9.672,08	9.962,24	10.261,1 1	10.568,9 9	10.886,0 1	11.212,5 9	11.548,9 7	11.895,4 4
ENFERMEIRO PLANTONISTA	36	2E-0 5	8	6.106,23	6.289,42	6.478,10	6.672,44	6.872,61	7.078,79	7.291,15	7.509,88	7.735,18	7.967,24	8.206,26	8.452,45	8.706,02	8.967,20	9.236,22	9.513,31	9.798,71	10.092,6 7	10.395,4 5	10.707,3 1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	2E-0 5	1	6.783,79	6.987,30	7.196,92	7.412,83	7.635,21	7.864,27	8.100,20	8.343,21	8.593,51	8.851,32	9.116,86	9.390,37	9.672,08	9.962,24	10.261,1 1	10.568,9 9	10.886,0 1	11.212,5 9	11.548,9 7	11.895,4 4
ENGENHEIRO CIVIL	20	2E-0 5	2	5.771,89	5.945,05	6.123,40	6.307,10	6.496,31	6.691,20	6.891,94	7.098,70	7.311,66	7.531,01	7.756,94	7.989,65	8.229,34	8.476,22	8.730,51	8.992,43	9.262,20	9.540,07	9.826,27	10.121,06
FARMACÊUTICO	40	2E-0 5	1	4.988,22	5.137,87	5.292,01	5.450,77	5.614,29	5.782,72	5.956,20	6.134,89	6.318,94	6.508,51	6.703,77	6.904,88	7.112,03	7.325,39	7.545,15	7.771,50	8.004,65	8.244,79	8.492,13	8.746,89
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	40	2E-0 5	1	6.783,79	6.987,30	7.196,92	7.412,83	7.635,21	7.864,27	8.100,20	8.343,21	8.593,51	8.851,32	9.116,86	9.390,37	9.672,08	9.962,24	10.261,1 1	10.568,9 9	10.886,0 1	11.212,5 9	11.548,9 7	11.895,4 4
FISIOTERAPEUTA	20	2E-0 5	1	3.432,13	3.535,09	3.641,14	3.750,37	3.862,88	3.978,77	4.098,13	4.221,07	4.347,70	4.478,13	4.612,47	4.750,84	4.893,37	5.040,17	5.191,38	5.347,12	5.507,53	5.672,76	5.842,94	6.018,23
FONOAUDIÓLOGO	20	2E-0 5	3	3.432,13	3.535,09	3.641,14	3.750,37	3.862,88	3.978,77	4.098,13	4.221,07	4.347,70	4.478,13	4.612,47	4.750,84	4.893,37	5.040,17	5.191,38	5.347,12	5.507,53	5.672,76	5.842,94	6.018,23
MÉDICO	40	2E-0 5	5	11.671,1 9	11.502,2 1	11.847,2 8	12.202,7 0	12.568,7 8	12.945,8 4	13.734,2 5	14.146,2 8	14.570,6 7	15.007,7 9	15.458,0 2	15.921,7 6	16.399,4 1	16.891,3 3	17.398,1 9	17.920,0 7	18.457,6 7	19.011,4 0	19.581,7 4	20.164,0 8
MÉDICO VETERINÁRIO	40	2E-0 5	2	7.608,12	7.836,36	8.071,45	8.313,59	8.563,00	8.819,89	9.084,49	9.357,02	9.637,73	9.926,86	10.224,6 7	10.531,4 1	10.847,3 5	11.172,7 7	11.507,9 5	11.853,1 9	12.208,7 9	12.575,0 5	12.952,3 0	13.340,8 7
NUTRICIONISTA	20	2E-0 5	3	3.432,13	3.535,09	3.641,14	3.750,37	3.862,88	3.978,77	4.098,13	4.221,07	4.347,70	4.478,13	4.612,47	4.750,84	4.893,37	5.040,17	5.191,38	5.347,12	5.507,53	5.672,76	5.842,94	6.018,23
NUTRICIONISTA	40	2E-0 5	1	6.864,25	7.070,18	7.282,29	7.500,76	7.725,78	7.957,55	8.196,28	8.442,17	8.695,44	8.956,50	9.224,99	9.501,74	9.786,79	10.078,55	10.376,81	10.680,07	10.989,33	11.293,59	11.603,85	11.914,11
ODONTÓLOGO	30	2E-0 5	2	6.783,79	6.987,30	7.196,92	7.412,83	7.635,21	7.864,27	8.100,20	8.343,21	8.593,51	8.851,32	9.116,86	9.390,37	9.672,08	9.962,24	10.261,1 1	10.568,9 9	10.886,0 1	11.212,5 9	11.548,9 7	11.895,4 4
PEDAGOGO	40	2E-0 5	2	3.451,68	3.555,23	3.661,89	3.771,75	3.884,90	4.001,45	4.121,49	4.245,13	4.372,48	4.503,65	4.638,76	4.777,92	4.921,26	5.068,90	5.220,97	5.377,60	5.538,93	5.705,10	5.876,25	6.052,54
PSICÓLOGO	20	3E-0 5	7	3.452,13	3.535,09	3.641,14	3.750,37	3.862,88	3.978,77	4.098,13	4.221,07	4.347,70	4.478,13	4.612,47	4.750,84	4.893,37	5.040,17	5.191,38	5.347,12	5.507,53	5.672,76	5.842,94	6.018,23
TREINADOR ESPORTIVO	40	2E-0 5	2	3.451,67	3.555,22	3.661,88	3.771,74	3.884,89	4.001,44	4.121,48	4.245,12	4.372,47	4.503,64	4.638,75	4.777,91	4.921,25	5.068,89	5.220,96	5.377,59	5.538,92	5.705,09	5.876,24	6.052,53
ADMINISTRATIVO																							
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	4E-0 5	42	2.397,88	2.469,82	2.543,91	2.620,23	2.698,84	2.779,81	2.865,20	2.949,10	3.037,57	3.128,70	3.222,56	3.319,24	3.418,82	3.521,38	3.627,02	3.735,83	3.847,90	3.963,34	4.082,24	4.204,71
AGENTE DE ENDEMIAS	40	5E-0 5	4	2.853,05	2.938,64	3.026,80	3.117,60	3.211,13	3.307,46	3.406,68	3.508,88	3.614,15	3.722,57	3.834,25	3.949,28	4.067,76	4.189,79	4.315,48	4.444,94	4.578,29	4.715,64	4.857,11	5.002,82
AGENTE SOCIAL	40	3E-0 5	2	2.272,90	2.341,09	2.411,32	2.483,66	2.558,17	2.634,92	2.713,97	2.795,39	2.879,25	2.965,63	3.054,60	3.146,24	3.240,63	3.337,85	3.437,99	3.541,13	3.647,36	3.756,78	3.869,48	3.985,56
AUXILIAR DE ENERGIAGEM	40	3E-0 5	12	2.118,27	2.181,82	2.247,27	2.314,69	2.384,13	2.455,65	2.529,32	2.605,20	2.683,36	2.763,86	2.846,78	2.932,18	3.020,15	3.110,75	3.204,07	3.300,19	3.399,20	3.501,18	3.606,22	3.714,41
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	4E-0 5	1	1.902,61	1.959,69	2.018,48	2.079,03	2.141,40	2.205,64	2.271,81	2.339,96	2.410,16	2.482,46	2.556,93	2.633,64	2.712,65	2.794,03	2.877,85	2.964,19	3.053,12	3.144,71	3.239,05	3.336,22
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40	5E-0 5	1	1.902,61	1.959,69	2.018,48	2.079,03	2.141,40	2.205,64	2.271,81	2.339,96	2.410,16	2.482,46	2.556,93	2.633,64	2.712,65	2.794,03	2.877,85	2.964,19	3.053,12	3.144,71	3.239,05	3.336,22
AUXILIAR DE SANEAMENTO	40	4E-0 5	3	1.902,61	1.959,69	2.018,48	2.079,03	2.141,40	2.205,64	2.271,81	2.339,96	2.410,16	2.482,46	2.556,93	2.633,64	2.712,65	2.794,03	2.877,85	2.964,19	3.053,12	3.144,71	3.239,05	3.336,22
CUIDADOR SOCIAL	44	5E-0 5	1	2.283,97	2.352,49	2.423,06	2.495,75	2.570,62	2.647,74	2.727,17	2.808,99	2.893,26	2.980,06	3.069,46	3.161,54	3.256,39	3.354,08	3.454,70	3.558,34	3.665,09	3.775,04	3.888,29	4.004,94
FISCAL DE TRIBUTOS	40	3E-0 5	2	2.397,88	2.469,82	2.543,91	2.620,23	2.698,84	2.779,81	2.865,20	2.949,10	3.037,57	3.128,70	3.222,56	3.319,24	3.418,82	3.521,38	3.627,02	3.735,83	3.847,90	3.963,34	4.082,24	4.204,71

TEC. LABOR ANÁLISES CLÍNICAS	40	3E+0 5	1	2.397,88	2.469,82	2.543,91	2.620,23	2.698,84	2.779,81	2.863,20	2.949,10	3.037,57	3.128,70	3.222,56	3.319,24	3.418,82	3.521,38	3.627,02	3.735,83	3.847,90	3.963,34	4.082,24	4.204,71
TÉCNICO AGRÍCOLA	40	3E+0 5	3	3.428,85	3.531,72	3.637,67	3.746,80	3.859,20	3.974,98	4.094,23	4.217,06	4.343,57	4.473,88	4.608,10	4.746,34	4.888,73	5.035,39	5.186,45	5.342,04	5.502,30	5.667,37	5.837,39	6.012,51
TÉCNICO DE ENERGIAGEM	40	3E+0 5	9	2.397,88	2.469,82	2.543,91	2.620,23	2.698,84	2.779,81	2.863,20	2.949,10	3.037,57	3.128,70	3.222,56	3.319,24	3.418,82	3.521,38	3.627,02	3.735,83	3.847,90	3.963,34	4.082,24	4.204,71
TÉCNICO DE ENERGIAGEM PLANT.	36	3E+0 5	9	2.158,24	2.222,99	2.289,68	2.358,37	2.429,12	2.501,99	2.577,05	2.654,36	2.733,99	2.816,01	2.900,49	2.987,50	3.077,13	3.169,44	3.264,52	3.362,46	3.463,33	3.567,23	3.674,25	3.784,48
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40	4E+0 8	8	3.443,36	3.546,66	3.653,06	3.765,65	3.875,53	3.991,80	4.111,55	4.234,90	4.361,95	4.492,81	4.627,59	4.766,42	4.909,41	5.056,69	5.208,39	5.364,64	5.525,58	5.691,35	5.862,09	6.037,95
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40	3132- 20	1	3.188,60	3.284,26	3.382,79	3.484,27	3.588,80	3.696,46	3.807,55	3.921,57	4.039,22	4.160,40	4.285,21	4.413,77	4.546,18	4.682,57	4.823,05	4.967,74	5.116,77	5.270,27	5.428,38	5.591,23
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40	3E+0 5	2	1.902,61	1.959,69	2.018,48	2.079,03	2.141,40	2.205,64	2.271,81	2.339,96	2.410,16	2.482,46	2.556,93	2.633,64	2.712,65	2.794,03	2.877,85	2.964,19	3.053,12	3.144,71	3.239,05	3.336,22
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20	3E+0 5	2	2.526,80	2.602,60	2.680,68	2.761,10	2.843,93	2.929,25	3.017,13	3.107,64	3.200,87	3.296,90	3.395,81	3.497,68	3.602,61	3.710,69	3.822,01	3.936,67	4.054,77	4.176,41	4.301,70	4.430,75
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRAB.	40	4E+0 5	1	3.443,36	3.546,66	3.653,06	3.765,65	3.875,53	3.991,80	4.111,55	4.234,90	4.361,95	4.492,81	4.627,59	4.766,42	4.909,41	5.056,69	5.208,39	5.364,64	5.525,58	5.691,35	5.862,09	6.037,95
SERVIÇOS GERAIS																							
AGENTE DE SAÚDE	40	4E+0 5	6	2.853,05	2.938,64	3.026,80	3.117,60	3.211,13	3.307,46	3.406,68	3.508,88	3.614,15	3.722,57	3.834,25	3.949,28	4.067,76	4.189,79	4.315,48	4.444,94	4.578,29	4.715,64	4.857,11	5.002,82
AGENTE COM DE SAÚDE	40	5E+0 5	30	2.853,05	2.938,64	3.026,80	3.117,60	3.211,13	3.307,46	3.406,68	3.508,88	3.614,15	3.722,57	3.834,25	3.949,28	4.067,76	4.189,79	4.315,48	4.444,94	4.578,29	4.715,64	4.857,11	5.002,82
AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	40	3E+0 5	2	1.578,70	1.626,06	1.674,84	1.725,09	1.776,84	1.830,15	1.885,05	1.941,60	1.999,85	2.059,85	2.121,65	2.185,30	2.250,86	2.318,39	2.387,94	2.459,58	2.533,37	2.609,37	2.687,65	2.768,28
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	40	5133- 25	20	1.979,50	2.038,89	2.100,06	2.163,06	2.227,95	2.294,79	2.363,63	2.434,54	2.507,58	2.582,81	2.660,29	2.740,10	2.822,30	2.906,97	2.994,18	3.084,01	3.176,53	3.271,83	3.369,98	3.471,08
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	36	5E+0 5	6	1.578,87	1.626,24	1.675,03	1.725,28	1.777,04	1.830,35	1.885,26	1.941,82	2.000,07	2.060,07	2.121,87	2.185,53	2.251,10	2.318,63	2.388,19	2.459,84	2.533,64	2.609,65	2.687,94	2.768,28
AUXILIAR DE OFICINA MECANICA	44	9E+0 5	2	1.878,20	1.934,55	1.992,59	2.052,37	2.113,94	2.177,36	2.242,68	2.309,96	2.379,26	2.450,64	2.524,16	2.599,88	2.677,88	2.758,22	2.840,97	2.926,20	3.013,99	3.104,41	3.197,54	3.293,47
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44	1E+0 6	30	1.578,70	1.626,06	1.674,84	1.725,09	1.776,84	1.830,15	1.885,05	1.941,60	1.999,85	2.059,85	2.121,65	2.185,30	2.250,86	2.318,39	2.387,94	2.459,58	2.533,37	2.609,37	2.687,65	2.768,28
BORRACHEIRO	44	1E+0 6	1	2.896,10	2.982,98	3.072,47	3.164,64	3.259,58	3.357,37	3.458,09	3.561,83	3.668,68	3.778,74	3.892,10	4.008,66	4.129,13	4.253,00	4.380,59	4.512,01	4.647,37	4.786,79	4.930,39	5.078,30
CARPINTERO AUXILIAR	44	7E+0 5	3	1.662,74	1.712,62	1.764,00	1.816,92	1.871,43	1.927,57	1.985,40	2.044,96	2.106,31	2.169,50	2.234,59	2.301,63	2.370,68	2.441,80	2.515,05	2.590,50	2.668,22	2.748,27	2.830,72	2.915,64
ELETRICISTA	44	7E+0 5	1	2.397,88	2.469,82	2.543,91	2.620,23	2.698,84	2.779,81	2.863,20	2.949,10	3.037,57	3.128,70	3.222,56	3.319,24	3.418,82	3.521,38	3.627,02	3.735,83	3.847,90	3.963,34	4.082,24	4.204,71
GARI	44	5E+0 5	9	1.578,70	1.626,06	1.674,84	1.725,09	1.776,84	1.830,15	1.885,05	1.941,60	1.999,85	2.059,85	2.121,65	2.185,30	2.250,86	2.318,39	2.387,94	2.459,58	2.533,37	2.609,37	2.687,65	2.768,28
PAVIFICADOR	40	3E+0 5	2	2.764,73	2.847,67	2.933,10	3.021,09	3.111,72	3.205,07	3.301,22	3.400,26	3.502,27	3.607,34	3.715,56	3.827,03	3.941,84	4.060,10	4.181,90	4.307,36	4.436,58	4.569,68	4.706,77	4.847,97
MARceneiro	44	5E+0 5	1	1.902,61	1.959,69	2.018,48	2.079,03	2.141,40	2.205,64	2.271,81	2.339,96	2.410,16	2.482,46	2.556,93	2.633,64	2.712,65	2.794,03	2.877,85	2.964,19	3.053,12	3.144,71	3.239,05	3.336,22
MECANICO	44	9E+0 5	2	2.895,56	2.982,43	3.071,90	3.164,06	3.258,98	3.356,75	3.457,45	3.561,17	3.668,01	3.778,05	3.891,39	4.008,13	4.128,37	4.252,22	4.379,79	4.511,18	4.646,52	4.785,92	4.929,50	5.077,39
MERENDEIRA	40	5E+0 5	10	1.578,70	1.626,06	1.674,84	1.725,09	1.776,84	1.830,15	1.885,05	1.941,60	1.999,85	2.059,85	2.121,65	2.185,30	2.250,86	2.318,39	2.387,94	2.459,58	2.533,37	2.609,37	2.687,65	2.768,28
MESTRE DE OBRAS	44	7E+0 5	1	2.396,76	2.468,66	2.542,72	2.619,00	2.697,57	2.778,50	2.861,86	2.947,72	3.036,15	3.127,23	3.221,05	3.317,68	3.417,21	3.519,73	3.625,32	3.734,08	3.846,10	3.961,48	4.080,52	4.202,73
MOTORISTA	44	8E+0 5	27	2.376,71	2.448,01	2.521,45	2.597,09	2.675,00	2.755,25	2.837,91	2.923,05	3.010,74	3.101,06	3.194,09	3.289,91	3.388,61	3.490,27	3.594,98	3.702,83	3.813,91	3.928,33	4.046,18	4.167,57
OPERADOR DE MÁQUINAS	44	7E+0 5	17	2.896,10	2.982,98	3.072,47	3.164,64	3.259,58	3.357,37	3.458,09	3.561,83	3.668,68	3.778,74	3.892,10	4.008,66	4.129,13	4.253,00	4.380,59	4.512,01	4.647,37	4.786,79	4.930,39	5.078,30
OPERÁRIO	44	1E+0 6	23	1.578,70	1.626,06	1.674,84	1.725,09	1.776,84	1.830,15	1.885,05	1.941,60	1.999,85	2.059,85	2.121,65	2.185,30	2.250,86	2.318,39	2.387,94	2.459,58	2.533,37	2.609,37	2.687,65	2.768,28
PEDREIRO	44	7E+0 5	4	3.029,12	3.119,99	3.213,59	3.310,00	3.409,30	3.511,58	3.616,93	3.725,44	3.837,20	3.952,32	4.070,89	4.193,02	4.318,81	4.448,37	4.581,82	4.719,27	4.860,85	5.006,68	5.156,88	5.311,59
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40	7E+0 5	60	1.578,70	1.626,06	1.674,84	1.725,09	1.776,84	1.830,15	1.885,05	1.941,60	1.999,85	2.059,85	2.121,65	2.185,30	2.250,86	2.318,39	2.387,94	2.459,58	2.533,37	2.609,37	2.687,65	2.768,28
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	36	7E+0 5	15	1.578,70	1.626,06	1.674,84	1.725,09	1.776,84	1.830,15	1.885,05	1.941,60	1.999,85	2.059,85	2.121,65	2.185,30	2.250,86	2.318,39	2.387,94	2.459,58	2.533,37	2.609,37	2.687,65	2.768,28
RECEPCIONISTA PLANTONISTA	36	4221- 10	5	2.158,19	2.222,94	2.289,63	2.358,52	2.429,07	2.501,94	2.577,00	2.654,31	2.733,94	2.815,96	2.900,44	2.987,45	3.077,07	3.169,38	3.264,46	3.362,39	3.463,26	3.567,16	3.674,17	3.784,40
TELEFONISTA	40	4E+0 5	1	1.578,70	1.626,06	1.674,84	1.725,09	1.776,84	1.830,15	1.885,05	1.941,60	1.999,85	2.059,85	2.121,65	2.185,30	2.250,86	2.318,39	2.387,94	2.459,58	2.533,37	2.609,37	2.687,65	2.768,28

LAIS BENDLIN SCHUASTZ

Presidente Câmara municipal de São João- PR

2023/2024

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Projeto de Lei/2024

Quadro do Magistério

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS

Quadro do Magistério	CH	CARGOS	NÍVEIS																				
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
MAGISTERIO																							
TABELA DE VENCIMENTOS "A"																							
PROFESSOR	20	140	I	1.973,10	2.032,29	2.093,26	2.156,06	2.220,74	2.287,36	2.355,98	2.426,66	2.499,46	2.574,44	2.651,67	2.731,22	2.813,16	2.897,55	2.984,48	3.074,01	3.166,23	3.261,22	3.359,06	3.459,83
			II	2.525,49	2.601,25	2.679,29	2.759,67	2.842,46	2.927,73	3.015,56	3.106,03	3.199,21	3.295,19	3.394,05	3.495,87	3.600,75	3.708,77	3.820,03	3.934,63	4.052,67	4.174,25	4.299,48	4.428,46
			III	2.703,05	2.784,14	2.867,66	2.953,69	3.042,30	3.133,57	3.227,58	3.324,41	3.424,14	3.526,86	3.632,67	3.741,65	3.853,90	3.969,52	4.088,61	4.211,27	4.337,61	4.467,74	4.601,77	4.739,82
			IV	3.077,95	3.170,29	3.265,40	3.363,36	3.464,26	3.568,19	3.675,24	3.785,50	3.899,07	4.016,04	4.136,52	4.260,62	4.388,44	4.520,09	4.655,69	4.795,36	4.939,22	5.087,40	5.240,02	5.397,22
			V	3.347,11	3.447,52	3.550,95	3.657,48	3.767,20	3.880,22	3.996,63	4.116,53	4.240,03	4.367,23	4.498,25	4.633,20	4.772,20	4.915,37	5.062,83	5.214,71	5.371,15	5.532,28	5.698,25	5.869,20
TABELA DE VENCIMENTOS "B"																							
PROFESSOR	40	35	I	3.946,19	4.064,58	4.186,52	4.312,12	4.441,48	4.574,72	4.711,96	4.853,32	4.998,92	5.148,89	5.303,36	5.462,46	5.626,33	5.795,12	5.968,97	6.148,04	6.332,48	6.522,45	6.718,12	6.919,66
			II	5.050,97	5.202,50	5.358,58	5.519,34	5.684,92	5.855,47	6.031,13	6.212,06	6.398,42	6.590,37	6.788,08	6.991,72	7.201,47	7.417,51	7.640,04	7.869,24	8.105,32	8.348,48	8.598,93	8.856,90
			III	5.406,12	5.568,30	5.735,35	5.907,41	6.084,63	6.267,17	6.455,19	6.648,85	6.848,32	7.053,77	7.265,38	7.483,34	7.707,84	7.939,08	8.177,25	8.422,57	8.675,25	8.935,51	9.203,58	9.479,69
			IV	6.155,86	6.340,54	6.530,76	6.726,68	6.928,48	7.136,33	7.350,42	7.570,93	7.798,06	8.032,00	8.272,96	8.521,15	8.776,78	9.040,08	9.311,28	9.590,62	9.878,34	10.174,69	10.479,93	10.794,33
			V	6.708,31	6.909,56	7.116,85	7.330,36	7.550,27	7.776,78	8.010,08	8.250,38	8.497,89	8.752,83	9.015,41	9.285,87	9.564,45	9.851,38	10.146,92	10.451,33	10.764,87	11.087,82	11.420,45	11.765,06

LAÍS BENDLIN SCHUASTZ

Presidente Câmara Municipal de São João- PE

2023/2024

PROJETO DE LEI Nº 5, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

I - Anexo III – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão – Simbologia “CC”:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC – 1	7.924,13
CC – 2	5.110,44
CC – 3	3.358,14

II - Anexo IV– Tabela de Valores das Funções de Confiança – Simbologia “FC”:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
FC – 1	5.656,86
FC – 2	1.453,50
FC – 3	1.190,60
FC – 4	915,20
FC – 5	802,10
FC – 6	565,39

III - Anexo V – Tabela de Gratificações, prevista na Lei 1.539, de 25 de janeiro de 2014, com as alterações da Lei nº 1.822, de 29 de junho de 2018:

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	R\$
GA1	Gratificação por atividade de Direção	Revogado pela Lei nº 1949/2021
GA2	Gratificação por Atividade de Suporte Pedagógico na Secretaria de Educação;	1.199,78
GA3	Gratificação por Atividade de Suporte Pedagógico nas Escolas Municipais;	394,68
GA4	Gratificação por Atividade Regência de Classe de Ensino Especial;	347,29


LAÍS BENDLIN SCHUASTZ
Presidente Câmara municipal de São João- PR
2023/2024